

**PORTARIA Nº 0590/2021-GP/IPMB**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que as requerentes se habilitaram através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer Jurídico n.º 380/2021-PROJUR/IPMB constante nos autos do Processo n.º 157/2021-IPMB.

**RESOLVE:**

I- **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO** a **REGINA AUXILIADORA ROCHA DE OLIVEIRA**, esposa, portadora do CPF n.º 099.235.782-91 pelo falecimento do ex-servidor **ÁLVARO JORGE BEZERRA DE CASTRO SOUSA**, CPF n.º 091.679.602-78, consoante o disposto no art. 40, §7º, II, da CF com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, II, da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c o art. 2º, II, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, incisos III e IV, alínea “a” e art. 6º, I, da Lei Municipal n.º 9.448/2019 e ainda o art. 36, II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$ 19.261,09** (dezenove mil, duzentos e sessenta e um reais e nove centavos).

II- Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação com efeitos financeiros a contar da data do óbito, ocorrido em 07/03/2021.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de julho de 2021.

**EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO**  
Presidente do IPMB

\*Portaria publicada no DOM nº 14.297 e republicada por incorreção, dependente **esposa**.